SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 13 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3666

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2026
ADESÃO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.391.521/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO GALPÃO DUAS ÁGUAS, COM COBERTURA VINÍLICA, MEDINDO 20,00 X 60,00 METROS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 42ª FESTA DO LAVRADOR.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 261.819,60 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Barra do Turvo/SP, 11 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:57B3DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.402, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 2.402, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"INSTITUI E DESIGNA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À 42ª FESTA DO LAVRADOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos contratos administrativos relacionados à realização da 42ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo/SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.123/2024 e dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Fiscalização acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abrangidos por este Decreto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, especialmente quanto à conformidade dos serviços, fornecimentos, estruturas, equipamentos e demais objetos contratados com as especificações estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Art. 3º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse a competência dos fiscais deverão ser comunicadas, em tempo hábil, ao gestor do respectivo contrato ou à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ficam designados para compor a Equipe de Fiscalização:

I – JOÃO ANTONIO DE MORAES NETO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

II – RICARDO FUNDÃO GUIMARÃES MENDES, Secretário Municipal de Obras e Serviços;

III – VANDELI DE LIMA JUNIOR, Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 5º A atuação da Equipe de Fiscalização deverá observar as atribuições e os limites estabelecidos nos respectivos contratos, termos de referência e demais documentos que integram os processos de contratação, sem prejuízo das competências dos gestores e demais fiscais eventualmente designados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de agosto de 2.026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:110CB54F



